



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo – N.º 012/2020

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outra **Patrícia Simões Sampaio**, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado com o DECRETO N° 024/2020. (Situação de emergência em saúde pública).

I – Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, para o exercício da função pública de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

II – Do Prazo

O prazo do presente contrato é indeterminado. Extinguir-se a sem direito a indenizações:

I-Pelo Término da situação de emergência;

II-Por iniciativa da administração pública: e

III-Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência

III – Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 004.009.003.00001.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$1403,69.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285

CEP 35582-000 - PAINS - MG

V – Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI – Do Regime Previdenciário

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

VII – Da Lotação

O servidor (a) ora contratado será lotado na Secretaria Municipal de Saúde..

VIII – Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado no Decreto nº 024/2020 é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal para o enfrentamento as situação de emergência.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.



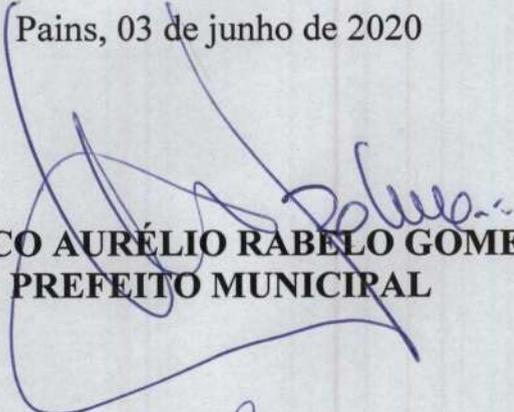
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

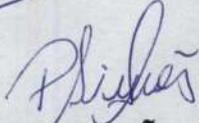
CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285

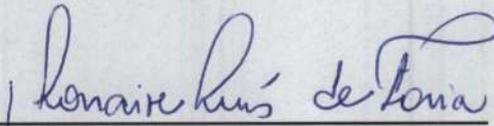
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Pains, 03 de junho de 2020


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL


PATRÍCIA SIMÕES SAMPAIO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo – N.º 015/2020

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outra **REJANE MARIA MACHADO DE SOUZA**, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado com o DECRETO N.º 024/2020. (Situação de emergência em saúde pública).

I – Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, para o exercício da função pública de **RECEPCIONISTA**.

II – Do Prazo

O prazo do presente contrato é indeterminado. Extinguir-se a sem direito a indenizações:

I-Pelo Término da situação de emergência;

II-Por iniciativa da administração pública; e

III-Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30(trinta) dias de antecedência.

III – Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 004.009.003.00001.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$1.045,00

V – Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI – Do Regime Previdenciário

Rejane Maria Machado de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressaltando-se aquelas de Legislação Específica.

VII – Da Lotação

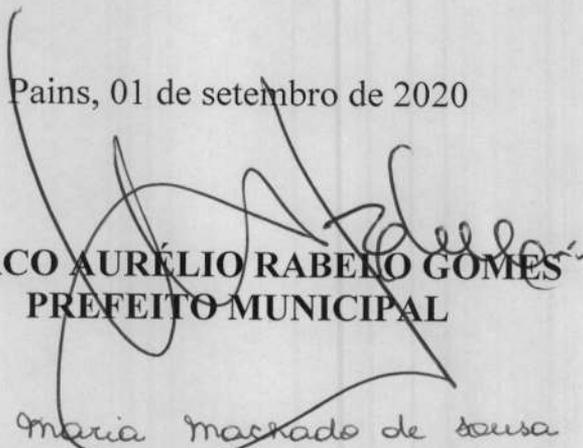
O servidor (a) ora contratado será lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

VIII – Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado no Decreto nº 024/2020 é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal para o enfrentamento a situação de emergência.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains, 01 de setembro de 2020


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Rejane Maria Machado de Souza
REJANA MARIA MACHADO DE SOUZA
CONTRATADO(A)

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

Contrato Administrativo – N.º 071/2017

Por este instrumento de contrato administrativo que fazem de um lado o Município de Pains/MG, situado na Praça Tonico Rabelo, 164 – CNPJ 20.920.575/0001-30, ora representada pelo Prefeito Municipal **Marco Aurélio Rabelo Gomes**, aqui denominado contratante e de outro **WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, termos abaixo estipulados, devidamente fundamentado no artigo 37, IX da CF, de acordo com a Lei Municipal 1.201/2013.

I – Do Objeto

Contratação de serviços pelo contratante em caráter temporário, processo seletivo **016/2016** para o exercício da função pública de **Motorista de Ambulância**.

II – Do Prazo

O prazo do presente contrato é até **17/07/2019**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, extinguir-se a sem direito a indenizações:

- I- Pelo Término do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da administração pública; e
- III- Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência

III – Da Classificação Funcional

A presente contratação correrá às contas do orçamento vigente na classificação 02.04.01.10.302.0008.2064.3.1.90.04.00.

A remuneração mensal que se pagará ao contratado por uma carga horária de 40 horas semanais é de R\$ 1.456,88 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

V – Do Regime Jurídico

Será vinculado o contratado ao regime jurídico único adotado para todos os servidores públicos municipais, definido em Lei.

VI – Do Regime Previdenciário

O regime Previdenciário do servidor contratado por este instrumento será o mesmo adotado para os e servidores municipais de provimento efetivo.

O servidor contratado por este instrumento será para todos os efeitos, considerado como **SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, para todos os fins de direitos e obrigações, ressalvando-se aquelas de Legislação Específica.

VII – Da Lotação

O servidor (a) ora contratado será lotado na **Saúde**.

VIII – Da Documentação

Para fins de admissão estará o contratado obrigado a apresentar ao setor competente, a documentação exigida.

Washington Rodrigues de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285
CEP 35582-000 - PAINS - MG

IX – Do Acúmulo de Cargo

O contratado atesta que não acumula indevidamente cargos, empregos ou funções públicas, sob as penas da Lei.

X – Do Foro

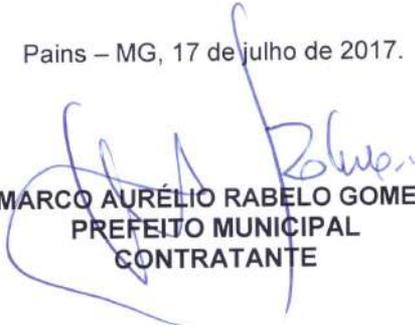
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões contratuais oriundas do presente contrato.

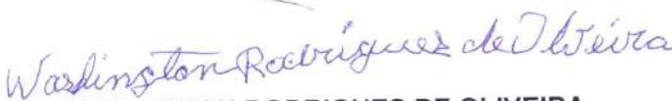
XI – Das Disposições Finais

O motivo da presente contratação, como especificado na Lei Municipal 1.201/2013, é o de cobrir defasagem em setores essenciais da administração municipal.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, devendo o mesmo ser processado por registro em livro próprio e arquivado junto ao setor competente.

Pains – MG, 17 de julho de 2017.


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:  _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ 20.920.575/0001-30

PRAÇA TONICO RABELO, 164 - FONE: (37)3323-1285

CEP 35582-000 - PAINS - MG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Que entre si celebram o Município de Pains, representado por seu Prefeito Sr. **Marco Aurélio Rabelo Gomes e Washington Rodrigues de Oliveira** contratado (a) pelo Município através do contrato nº 71/2017 em 17.07.2017 conf. Lei Municipal 1.201/13, resolvem de comum acordo, celebrarem o presente termo aditivo e o fazem nos seguintes termos:

Fica alterada a ***Cláusula nº II- Do Prazo**

O prazo do contrato será prorrogado até **31/12/2020**, conforme art.4º Parágrafo único da lei municipal nº1.201/2013.

E, por acharem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Pains/MG, 17 de julho de 2019

Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal

Washington Rodrigues de Oliveira
Contratado(a)